



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.653 DE 24 DE ABRIL DE 2013

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a adquirir **01 (UM) TERRENO**, medindo área total de 10.000,00m², situado na Faixa de Domínio da Rodovia PE - 615, NASCENTE, neste município - e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que Câmara Municipal **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **adquirir 01(UM) TERRENO com área total de 10.000,00m², situado na margem na Faixa de Domínio da Rodovia PE - 615, Distrito de Nascente, neste município,** contendo as seguintes descrições: Partindo da P.A. (337.423,00E; 9.130.036,00N), vértice da propriedade no sentido Nascente/Araripina e distando 85,50m onde está implantado o vértice V-01; Frente, Oeste, seguindo o V-01 ao V-02, medindo 100,00m de largura e limitando-se com a Faixa de Domínio da Rodovia PE - 615, Lado Direito, Norte, seguindo do V-02 ao V-03, medindo 100,00m de comprimento e limitando-se com terras do Sr. Aldemir Cordeiro e Silva; Fundos, Leste, seguindo do V-03 ao V-04, medindo 100,00m de largura e limitando-se com terras do Sr. Aldemir Cordeiro e Silva; Lado Esquerdo, Sul, seguindo do V-04 ao V-01, medindo 100,00m de comprimento e limitando-se com terras do Sr. Aldemir Cordeiro e Silva, imóvel este a ser desmembrado de uma área maior de 247,9270 há (duzentos e quarenta e sete hectares, noventa e dois ares, setenta centiares), com Título de Propriedade nº 106.823 de 29 de maio de 1997, Órgão FUNTEP, Processo Administrativo nº 1955/84 registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, sob o nº de

Matrícula 3.798 – U, Livro 2-S, Folha 193, Registro R-1, Sítio Barriguda, Fazenda Riacho Grande (Olho d'água), pertencente ao Sr. **ALDEMIR CORDEIRO E SILVA**, brasileiro, agricultor, residente na Rua Miguel Couto, nº 127, Nascente, Araripina-PE, portador da Cédula de Identidade nº 1.351.154 SSP-PE e do CPF nº 053.290.434-68.

Art. 2º – O imóvel será adquirido pela quantia de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e se destinará à construção de um HOSPITAL PÚBLICO para atender a demanda do Distrito de Nascente e região circunvizinha.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1012200121092 – Aquisição / Desapropriação de Imóveis para a Secretaria de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA – 44906100 – Aquisição de Imóveis prevista na Lei Municipal nº 2.643, de 18 de janeiro de 2013 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE ABRIL DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal